



21.10.07  
Handwritten signature and date

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC Nº 2350/06

Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Natuba. Exercício de 2005. Julgamento Regular. **Atendimento** integral às disposições da LRF.

ACÓRDÃO APL Nº 724 /2007

**Vistos, relatados e discutidos** os presentes autos do Processo TC. Nº 2350/06, relativo à Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de **NATUBA**, exercício de 2005, de responsabilidade da presidente, Vereadora **Eliete Cavalcante Barbosa de Albuquerque**;

**CONSIDERANDO** que não foram observadas falhas que venham a comprometer a regularidade das Contas;

**CONSIDERANDO** que o ato de aprovação funda-se na análise da documentação apresentada, não eximindo o gestor de irregularidades posteriormente constatadas em decorrência de reexame, à vista de fatos supervenientes;

**CONSIDERANDO** os relatórios da Auditoria (fls. 81/85 e 104/105), o Parecer oral da Procuradoria Geral, o voto do Relator e o mais que dos autos consta;

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data:

1. **JULGAR REGULAR** a Prestação de Contas da **Mesa da Câmara Municipal de Natuba**, relativa ao exercício de 2005, de responsabilidade da presidente, Vereadora **Eliete Cavalcante Barbosa de Albuquerque**;
2. **DECLARAR o atendimento integral** às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte da Chefe do Poder Legislativo Municipal de Natuba, senhora **Eliete Cavalcante Barbosa de Albuquerque** do mencionado exercício.

Presente ao julgamento a Procuradora Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC.PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 03 de outubro de 2007

**Amóbio Alves Viana**  
Conselheiro Presidente

**Marcos Ubiratan Guedes Pereira**  
Conselheiro Relator

**Ana Teresa Nóbrega**  
Procuradora Geral